EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1 AO PROJETO DE LEI 12.450

(Gustavo Martinelli e Faouaz Taha)

Altera prazo para vigência da lei.

O art. 2º., passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação."

Sala das Sessões, 02/10/2018

GUSTAVO MARTINELLI **FAOUAZ TAHA**